

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****Portaria nº 10/2019 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), c/c delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria PRES nº 137, de 4 de maio de 2018,

Considerando a decisão proferida no PAD n.º 7924/2018,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 5/2018 – DG, provocando redundância de numeração, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 5/2018 – DG, publicada em 16/1/2019.

Art. 2º Remover, por motivo de saúde de dependente, a servidora efetiva deste Regional, NALVA HELENA DE SOUZA TREVISAN, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no cartório da 27ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Pires do Rio/GO, para a 378ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Campinas/SP, pelo período de dois anos, a contar de 14/1/2019.

Art. 3º Conceder à servidora referida no artigo 2º, o prazo de quinze dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria PRES nº 62/2018, a ser contado de 14/1/2019.

Art. 4º Condicionar a manutenção da remoção da servidora, após 14/1/2021, data em que se completam dois anos desta remoção, a uma nova avaliação do dependente a ser procedida por Junta Médica Oficial.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/1/2019.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Portaria nº 11/2019 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD nº 10903/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da contratação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e as Zonas Eleitorais de Goiás e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à Internet, com uso de tecnologia VPN:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral